



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.10

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

GOVERNO:

Despacho n.º 025 /IVGC/PM/2008	1005
Despacho N.º 028/GPM-IVGC/IX/2008	1005

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

DESPACHO 28/GAB/MF/2008	1005
DESPACHO 29/GAB/MF/2008	1006

MINISTÉRIO DAS INFRA-ESTRUTURAS:

Despacho n.º 027/2008/MI	1006
--------------------------------	------

Despacho n.º 025/IVGC/PM/2008

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi escolhido em processo seletivo de mérito promovido pelo Gabinete do Primeiro-Ministro.

Assim, o Primeiro-Ministro, no uso das competências previstas no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide:

NOMEAR LIBÓRIO PEREIRA para, pelo prazo de 2 anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Director-Geral do Secretariado para Estabelecimento da Comissão da Função Pública.

Publique-se.

Dili, 16 de Outubro de 2008.

Kay Rala Xanana Gusmão
Primeiro-Ministro

DESPACHO N.º 028/GPM-IVGC/IX/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto - Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4º e do artigo 12º - A do Decreto - Lei n.º 7/2007, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2008, de 23 de Julho, enquanto não for nomeado o titular para o cargo de Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, delegeo no Secretário de Estado do Conselho de Ministros, **Hermenegildo Pereira**, a competência para assegurar as relações do Governo com o Parlamento Nacional e com as bancadas parlamentares.

O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Setembro de 2008.

Díli, 25 de Setembro de 2008.

O Primeiro - Ministro

Kay Rala Xanana Gusmão

DESPACHO 28/GAB/MF/2008

Em cumprimento do disposto no número 5 do artigo 54º do Estatuto da Função Pública da Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho, publique-se no Jornal da República o regresso e apresentação ao Serviço de origem do funcionário **Zeca Amaral**, funcionário da Direcção Nacional das Alfândegas – Nível 3, em regima de licença sem vencimento desde 30 de Novembro de 2007 até Novembro de 2008, ao abrigo da mesma disposição legal.

Nos termos do disposto no número 4 do mesmo artigo, o funcionário é reintegrado com a mesma categoria que detinha antes do início da respectiva licença sem vencimento.

Publica-se.

Dili, 08 de Outubro de 2008

Rui Manuel Hanjam
Ministro das Finanças em exercício

DESPACHO 29/GAB/MF/2008

Em cumprimento do disposto no número 5 do artigo 54º do Estatuto da Função Pública da Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho, publique-se no Jornal da República o regresso e apresentação ao Serviço de origem do funcionária **Marlina de Carvalho da Silva**, funcionário da Direcção Nacional das Alfândegas – Nível 4, em regima de licença sem vencimento desde 20 de Agosto de 2007 até 30 de Agosto de 2008, ao abrigo da mesma disposição legal.

Nos termos do disposto no número 4 do mesmo artigo, o funcionário é reintegrado com a mesma categoria que detinha antes do início da respectiva licença sem vencimento.

Publica-se.

Dili, 08 de Outubro de 2008

Rui Manuel Hanjam

Ministro das Finanças em exercício

Despacho n.º 027/2008/MI

Considerando o requerimento feito pela Sra. **Odete Genoveva Victor da Costa**, funcionária pública da Secretaria de Estado de Obras Públicas.

Considerando que o requerimento está de acordo com o Estatuto da Função Pública, Lei número 8/2004, artigo 54, número 1 e que pode ser concedida por um período máximo de dois anos.

Concedo a Licença sem vencimento pelo periodo de um ano, a partir do dia 1 de Setembro de 2008 à 1 de Setembro de 2009, nos termos do artigo supracitado, à Sra. Odete Genoveva Victor da Costa.

Determino a publicação no Jornal da República para que produza o devido efeito legal.

Encaminhe-se à Gráfica Nacional.

Dili, 16 de Setembro de 2008.

PEDRO LAYDASILVA

Ministro das Infra-Estruturas